



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.607, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo para atendimento aos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$.157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas com a aquisição de veículo para atendimento aos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

a) Recurso Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme Emenda nº2025.263.75761, Demanda n.098529, Processo SEDS-PRC-2026-01141-DM, no valor de até R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina-SP sob o nº 0008416-89.2017.8.26.0024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, a servidora **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 286. ***. ***-23, ocupante do emprego público efetivo de Fisioterapeuta - 30 horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina-SP sob o nº 0008416-89.2017.8.26.0024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, o servidor **CLEBER SIQUEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 165. ***. ***-03, ocupante do emprego público efetivo de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 3 de 4

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina-SP sob o nº 0008416-89.2017.8.26.0024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, a servidora **MIRIAM ROSALEM SILVA GATTI**, inscrita no CPF sob o nº 302. ***. ***-02, ocupante do emprego público efetivo de Fisioterapeuta - 30 horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Teresa Cristina Guimarães Coutinho, através do requerimento protocolado sob o nº 7073/2026, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **03 (três) anos** a servidora

Teresa Cristina Guimarães Coutinho, inscrita no CPF sob o nº 119.***.***-78, ocupante do emprego público efetivo de Técnico em Enfermagem - PSF - 40 horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 18 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 098/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Gestão Pública Ideal S/S Ltda.

CNPJ (MF): 54.227.946/0001-14

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeira e administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

Valor: R\$ 162.009,81.

Data da assinatura: 17/08/2026.

Vigência: 17/08/2027.

Modalidade: Convite 27/2022.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 18 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 035/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Avanço Nissida Engenharia e Consultoria Ltda ME.

CNPJ (MF): 43.105.248/0001-20.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos de obras públicas, com vistas à formalização de convênios, contratos, ajustes e demais instrumentos congêneres junto aos poderes federais, estaduais, fundações, instituições públicas ou privadas, conforme normativas e diretrizes aplicáveis, incluindo a elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronograma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 4 de 4

físico-financeiro, carta-consulta, plano de trabalho e demais documentos técnicos necessários para instrução dos processos de formalização pelo período de 12 meses, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras (Departamento de Projetos e Habitação).

Valor: R\$ 129.962,88.

Data da assinatura: 18/08/2026.

Prazo de Vigência: 29/07/2027.

Modalidade: Contratação Direta/Dispensa nº 41/2025.

Fundamento: art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 90/2026 – Pregão 15/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pedra brita nº 01, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, RR 2C – Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e concreto usinado FCK 20MPa, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Logradouros. Edital de Rerratificação. Considerando os questionamentos suscitados aos termos do instrumento licitatório, apresentado pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, decido, por bem, adiar “sine die” o prazo estabelecido no edital, relativo ao término do recebimento das propostas e o início da etapa de lances. Castilho – SP, 18 de agosto de 2026. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.